



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Governo: JOSÉ MARIA LIMA

- L E I Nº 278/87 -

"Dispõe sobre Suplementação
de Verbas Orçamentárias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Decreta e
Eu, JOSÉ MARIA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, promulgo e sanciono
a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza
do a abrir crédito na importância de Cz\$100.000,00 (Cem mil
cruzados), para suplementar as seguintes dotações em vigor:

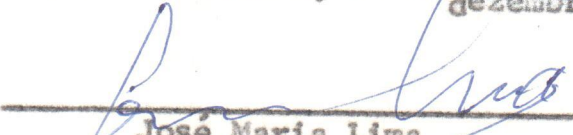
<u>Verba</u>	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS</u>	
4.110	Obras e Instalações	<u>70.000,00</u>
		100.000,00

Art.2º - O recurso para atender a presente
suplementação correrá por conta do provável excesso de arre-
cação da Receita, conforme demonstrativo:

Arrecadação até o mes 11/87 -	25.564.957,10
Média -	2.324.087,00
Tendência	- 27.889.044,00
Receita Estimada	- <u>11.110.000,00</u>
Provável Excesso	- 16.779.044,00
Valor Utilizado	- <u>15.908.000,00</u>
	- 871.044,00
Valor Deste	- <u>100.000,00</u>
Saldo	- 771.044,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor nesta da-
ta, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 08 de dezembro de 1987.



José Maria Lima
Prefeito Municipal